



Fungicida cúprico com ação preventiva recomendado em várias culturas contra várias doenças fúngicas e bacterianas.

Formulação / Composição

Grânulos dispersíveis em água com 140 g/kg ou 14% (p/p) de cobre (na forma de hidróxido) e 140 g/kg ou 14% (p/p) de cobre (na forma de oxiclreto de cobre). Contém cloreto e tri-hidróxido de dicobre.

Modo de produção

Este produto pode ser usado em **Modo de Produção Biológico**.

Modo de Ação

Fungicida inorgânico de superfície com ação preventiva e com uma persistência de 7 a 10 dias. Inibe vários processos metabólicos atuando em diversas enzimas que impedem a germinação dos esporos dos fungos.

Finalidades / Condições de Utilização

| Cultura | Doenças | Concentração (g/hL) / Dose (L/ha) | Épocas e condições de aplicação | Volume de calda (L/ha) | Intervalo de Segurança (dias) |
|---------|---|---|--|-----------------------------|-------------------------------|
| Videira | Míldio (<i>Plasmopara viticola</i>) | 200 g/hL (máximo de 2 kg/ha) | Na falta deste iniciar os tratamentos imediatamente após o aparecimento dos primeiros focos na região. Realizar o 1º tratamento no estado de 7-8 folhas e continuar até ao início da floração. O produto possui uma persistência de ação de 7 a 10 dias. Realizar no máximo 3 aplicações por ano, no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre. | 300 – 600 | 21 |
| | Black rot (<i>Phyllosticta ampellicida</i>) | 200 – 250 g/hL (máximo de 2,5 kg/ha) | O produto destina-se ao combate simultâneo do míldio e da podridão negra. - Utilizar das 7 a 8 folhas até ao início da floração BBCH (60). Aplicar no máximo 2 kg/ha, realizar no máximo 3 aplicações por ano , no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre; - Do início da floração até ao pintor BBCH (83). Aplicar no máximo 2,5 kg/ha, realizar no máximo 5 aplicações por ano , no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre. O produto possui uma persistência | 300 – 600 600 – 1000 | |

| | | | | | |
|---|--|---|--|-----------|---------------|
| | | | de ação de 7 a 10 dias. | | |
| Laranjeira Tangerineira Toranjeira Limoeiro Lima Clementina e híbridos | Míldio (<i>Phytophthora citrophthora</i> , <i>P. hibernalis</i> , <i>P. citricola</i> , <i>P. syringae</i> , <i>P. nicotianae</i> var <i>parasítica</i>) | 270 g/hL (máximo de 4 kg/ha) | Na falta deste realizar uma aplicação no Outono/ Inverno, quando se verificar um abaixamento da temperatura e surjam as primeiras chuvas fortes. As aplicações devem ser efetuadas pulverizando bem o tronco e as abas das árvores. Realizar no máximo 1 aplicação por ano, no Outono/Inverno, no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre. | 1000–1500 | 14 |
| Pereira | Cancro (<i>Nectria galigena</i>) | 350 – 400 g/hL (máximo de 4 kg/ha) | Na falta deste tratar à queda das folhas, quando 75-100% das folhas tiverem caído. Em casos graves, aplicar ao entumescimento dos gomos. Realizar no máximo 1 aplicação por ano , no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre. | 600–1000 | Não se aplica |
| Macieira Marmeleiro | Pedrado (<i>Venturia</i> spp.) | 250 – 300 g/hL (máximo de 3 kg/ha) | Na falta deste realizar uma aplicação no estado de repouso vegetativo ou ao aparecimento da ponta verde das folhas. Nunca aplicar após o aparecimento da ponta verde das folhas. Os tratamentos seguintes deverão ser realizados com produtos não cúpricos, homologados para o combate a estas doenças, para os estados fenológicos posteriores. Realizar no máximo 1 aplicação por ano , no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre. | 500–1000 | |
| Pessegueiro Nectarina Ameixeira Amendoeira Cerejeira | Crivado (<i>Wilsonomyces carpophilus</i>) Moniliose (<i>Monilinia</i> sp.) Lepra (<i>Taphrina</i> spp.) Cancro bacteriano (<i>Pseudomonas syringae</i>) | 350 – 400 g/hL (máximo de 4 kg/ha) | Na falta deste realizar uma aplicação à queda das folhas, quando 75 - 100% das folhas tiverem caído, com a concentração mais elevada ou uma aplicação ao entumescimento dos gomos com a concentração mais baixa. Se necessário prosseguir os tratamentos com outros produtos autorizados para a doença. Realizar no máximo 1 aplicação por ano no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre. | 500–1000 | Não se aplica |
| Damasqueiro | Crivado (<i>Wilsonomyces carpophilus</i>) Moniliose | | | | |

| | | | | | |
|-------------|--|---|--|----------|---------------|
| | (<i>Monilinia</i> sp.) Cancro bacteriano (<i>Pseudomonas syringae</i>) | | | | |
| Oliveira | Olho de pavão (<i>Spilocaea oleaginum</i>) Tuberculose (<i>Pseudomonas savastanoi</i>) | 200 g/hL (máximo de 2 kg/ha) | Aplicar apenas na Primavera, ao aparecimento da doença e em condições climáticas favoráveis. Repetir, se as condições se mantiverem favoráveis, após 3 semanas, efetuando no máximo 2 tratamentos por ano, na Primavera. Se necessário, realizar um tratamento à queda das primeiras chuvas outonais, com outros produtos autorizados em tratamentos outonais para esta doença. Não utilizar este produto em tratamentos após o vingamento do fruto. Realizar no máximo 2 aplicações por ano , na Primavera, no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre | 800–1000 | Não se aplica |
| Kiwi | PSA (<i>Pseudomonas syringae</i> pv. <i>actinidia</i>) | 300 g/hL (máximo de 3 kg/ha) | Realizar no máximo 1 tratamento por ano durante o repouso vegetativo. Não exceder a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no mesmo solo agrícola, no conjunto dos produtos que contenham cobre. | 1000 | 20 |
| | | 170 g/hL (máximo de 1,7 kg/ha) | Realizar no máximo 2 tratamentos por ano, com 15 dias de intervalo, durante o desenvolvimento vegetativo. Não exceder a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no mesmo solo agrícola, no conjunto dos produtos que contenham cobre. | | |
| Castanheiro | Doença da tinta (<i>Phytophthora cinnamomi</i>) | 250 – 300 g/hL (máximo de 3 kg/ha) | Realizar uma aplicação em condições favoráveis à doença, quando o tempo decorra chuvoso (Janeiro até final de Março). Pulverizar à volta do tronco num raio de 1 m e no tronco até 1 metro de altura. Realizar no máximo 1 aplicação por ano no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre. | 1000 | 14 |
| Nogueira | Antracnose (<i>Gnomonia leptostyla</i>) Bacteriose (<i>Xanthomonas campestris</i> pv. <i>Juglandis</i>) | 250 – 300 g/hL (máximo de 3 kg/ha) | Realizar uma aplicação entre o abrolhamento e o fim da floração. Realizar no máximo 1 aplicação por ano no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre. | 1000 | 14 |

| | | | | | |
|---|--|---|---|----------|--|
| Tomateiro Beringela (ar livre e estufa) | Míldio (<i>Phytophthora infestans</i>) | 200 – 250 g/hL (máximo de 2,5 kg/ha) | Realizar os tratamentos preventivamente, imediatamente após a transplantação quando o tempo decorra chuvoso. A persistência biológica é de 7-10 dias. Realizar no máximo 5 aplicações por ano no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre. | 600–1000 | 3 dias em beringela e tomate para consumo fresco; 10 dias em tomate de indústria |
| Cebola Alho Chalota | Míldio (<i>Peronospora destructor</i>) | 2,7 kg/ha | Aplicar preventivamente, ao aparecimento dos primeiros sintomas. A persistência biológica do produto é de 7 a 10 dias. Realizar no máximo 4 aplicações por ano no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre. | 600–800 | 7 |
| Aboborinha Pepino (ar livre e estufa) | Míldio (<i>Pseudoperonospora cubensis</i>) | 2,5 kg/ha | Aplicar preventivamente quando o tempo decorra húmido e chuvoso. Persistência biológica 7 - 10 dias. Realizar no máximo 4 aplicações por ano no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre. | 300–1000 | 3 |
| Meloeiro Melancia Abóbora (ar livre) | | | Aplicar preventivamente quando o tempo decorra húmido e chuvoso. Persistência biológica 7 - 10 dias. Realizar no máximo 5 aplicações por ano no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre. | | |
| Alface (ar livre) | Míldio (<i>Bremia lactucae</i>) | 2,5 kg | Iniciar as aplicações em condições favoráveis à doença. Persistência biológica 7-10 dias. Realizar no máximo 4 aplicações por ano no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre. | 600–800 | 7 |

Usos menores

| Cultura | Infestantes | Dose (Kg/ha) | Condições de utilização | Requerente | Intervalo de Segurança (dias) |
|--|--|--------------|---|------------|-------------------------------|
| Abóbora (abóbora-almiscarada, abóbora-manteiga, abóbora-porqueira, abóbora-cabaça, abóbora-chila, | Míldio (<i>Pseudoperonospora cubensis</i>) | 2,5 | Aplicar preventivamente quando o tempo decorra húmido e chuvoso. A persistência biológica do produto é de 7 a 10 dias. Realizar no máximo 5 aplicações por ano no mesmo solo agrícola, com | AIHO | 7 |

| | | | | | |
|-------------------|--|--|--|--|--|
| abóbora-do-campo) | | | este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre. Volume de calda: 600-800 L/ha | | |
|-------------------|--|--|--|--|--|

Proteção Integrada

Segundo a **Diretiva do Uso Sustentável** (Diretiva 2009/128/CE) que foi transposta para a **Lei nº 26/2013** (a 11 de Abril), é obrigatória a aplicação dos princípios gerais da Proteção Integrada por todos os utilizadores profissionais. Cumpridos esses princípios gerais, **todos os produtos fitofarmacêuticos autorizados em Portugal, para o combate aos inimigos das culturas são passíveis de ser utilizados em Proteção Integrada.**

LMR

Informação relativa aos **LMRs**, consultar a informação na página oficial da EU: https://ec.europa.eu/food/plant/pesticides_en

Modo de Preparação da Calda e Utilização

Na preparação da calda deitar metade do volume de água adequado para a pulverização prevista. Deitar a quantidade de produto necessário e completar o volume de água pretendido, assegurando agitação contínua.

Calibrar correctamente o equipamento, para o volume de calda gasto por ha, de acordo com o débito do pulverizador (L/min), da velocidade e largura de trabalho (distância entrelinhas) com especial cuidado na uniformidade da distribuição de calda.

A quantidade de produto e o volume de calda devem ser adequados à área de aplicação, respeitando as concentrações/doses indicadas.

Nas fases iniciais de desenvolvimento das culturas aplicar a calda à concentração indicada. Em pleno desenvolvimento vegetativo, adicionar a quantidade de produto proporcionalmente ao volume de água distribuído por ha, pelo pulverizador, de forma a respeitar a dose.

Precauções Biológicas

- Se o produto for aplicado com tempo frio e chuvoso pode provocar fitotoxicidade.
- Em macieira, pereira e marmeleiro nunca aplicar após o aparecimento da ponta verde das folhas.
- Na cultivar 'Golden Delicious' e para combater o pedrado ou cancro realizar aplicações só durante o repouso vegetativo.
- Em prunóideas, na aplicação efectuada ao entumescimento dos gomos, usar grandes volumes de calda, mas evitar pulverizações a altas pressões para não destacar os gomos.
- Este produto pode causar manchas nas uvas de mesa e afectar a vinificação nas uvas para vinho.

Precauções Toxicológicas e Ambientais

ATENÇÃO

- Ficha de segurança fornecida a pedido
- Nocivo por inalação.
- Muito tóxico para organismos aquáticos com efeitos duradouros.
- Evitar respirar a nuvem de pulverização.
- Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.
- Utilizar apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados.
- EM CASO DE INALAÇÃO: Retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração.

- Recolher o produto derramado.
- Eliminar o conteúdo e a embalagem em local adequado à recolha de resíduos perigosos.
- Não poluir a água com este produto ou com a sua embalagem. Não limpar o equipamento de aplicação perto de águas de superfície. Evitar contaminações pelos sistemas de evacuação de águas das explorações agrícolas e estradas.
- Para proteção dos organismos do solo, não aplicar este produto ou qualquer outro que contenha cobre numa dose superior a 4 Kg de cobre/ha/ano.
- Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 50 metros em relação às águas de superfície, incluindo 20 metros de coberto vegetal.
- Na entrada dos trabalhadores às zonas tratadas, estes deverão usar luvas, camisa de mangas compridas, calças, meias e botas.
- O aplicador deverá usar: luvas, vestuário de proteção e máscara respiratória durante a preparação da calda e a aplicação do produto.
- Impedir o acesso de trabalhadores e pessoas estranhas ao tratamento, às zonas tratadas até à secagem do pulverizado.
- Após o tratamento lavar bem o material de proteção tendo cuidado especial em lavar as luvas por dentro.
- Manter em local seco, ventilado e protegido dos raios solares.

Em caso de intoxicação contactar o Centro de Informação Antivenenos. Telef: 800 250 250



A embalagem vazia não deverá ser lavada, sendo completamente esgotada do seu conteúdo, inutilizada e colocada em sacos de recolha, sempre que possível, devendo estes ser entregues num ponto de retoma do sistema Valorfito.

Os resultados da aplicação deste produto são suscetíveis de variar pela ação de fatores que estão fora do nosso domínio, pelo que apenas nos responsabilizamos pelas características previstas na Lei.

Embalagens

Embalagens de 500g e 5 kg.

Autorização de venda n.º 1353 concedida pela DGAV

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO NÃO DISPENSAM A LEITURA ATENTA DO RÓTULO DA EMBALAGEM.

FT: 230823